



PARECER Nº *065* /16 – CUTHAB

Cria o Composta, Porto Alegre, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 10 de novembro de 2014, fl. 7, que emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, na fl. 9, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos. No entanto, Porto Alegre já tem um Programa de incentivo à compostagem caseira, levado a efeito já há mais de uma década e que o texto apresentado não insere nenhuma obrigação ao Poder Executivo que não possa ser exercida dentro do contexto dos Programas de Educação Socioambiental, que já ocorrem de forma ininterrupta. Aduz que a minimização da apresentação de resíduos orgânicos à coleta ordinária domiciliar é meta perseguida pelo DMLU, também pela questão do rebaixamento dos custos com as atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de maio de 2016.

Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2178/14

PLL N° 206/14

Fl. 2

PARECER N° 065 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 02/06/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Delegado Cleiton